

PARECER Nº08/2026 DA COMISSÃO FINANCEIRA RELATIVO A SOLICITAÇÃO FEITA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA GERAÇÃO FUTURO.

A comissão financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Lagoa de Itaenga/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 13 da Lei Municipal nº 816/223, de 7 de novembro de 2023, e pela Portaria nº061/2026, de 19 de fevereiro de 2026** que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros, se reuniu nos dias 29 de maio de 2026, na sede deste conselho, com a finalidade de analisar o parecer jurídico de nº12/2026 e solicitação encaminhada pela OSC através do ofício 025/2026 e 032/2026, que trata 1º do remanejamento de rubricas no valor de 83.429,67, o 2º ponto é a modificação do Plano de trabalho original solicitando o acréscimo de nomenclaturas e a repactuação de metas, e emitir parecer após análise.

Trata-se do projeto Verde Porto: Pessoas Idosas e Meio Ambiente, cujo último aditivo de valor e prazo de **R\$ 3.387.457,70 (Três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** com vigência em 07/07/2025 a 07/02/2027.

Conforme análise da comissão, em referência aos documentos solicitados através do parecer 07/2026, instituído pela comissão financeira, em resposta a solicitação da referida instituição.

Solicitações requeridas:

Em relação a redução substancial de metas vs. Manutenção do valor financeira

- Item 1: da contratação de empresa e aquisição de materiais para a implementação de uma praça autossustentável onde a instituição sugere a redução da meta em referência ao plano original (de 1km para 500m), solicitamos um laudo técnico conforme a justificativa do item 5.5. Estruturação da praça com área verde. **(atendida)**
- Item 2: acréscimo nas nomenclaturas “contratação de empresa e aquisição de materiais para a implementação da praça” para (contratação de serviços “pessoa física e jurídica”), solicitamos reformulação da redação proposta do item 5.5, uma vez que a finalidade de contratação de empresa e aquisição de materiais para implementação da praça, já incluiria a contratação de pessoa física e/ou jurídica. **(atendida)**
- Item 3: acréscimos na nomenclatura “Intercambio (passagens aéreas e combustíveis), solicitamos justificativa do acréscimo de passagens aéreas, uma vez que o projeto tem atuação territorial nas cidades circunvizinhas. **(atendida)**

PARECER FINANCEIRO

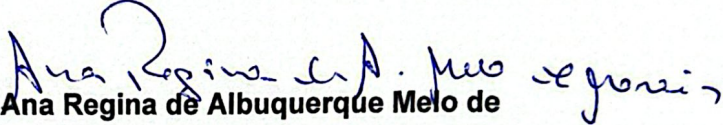
Este parecer fundamenta-se na análise criteriosa da solicitação apresentada, no alinhamento às diretrizes institucionais e na comprovação da viabilidade técnica e financeira do projeto, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma adequada, transparente e em consonância com os objetivos propostos.



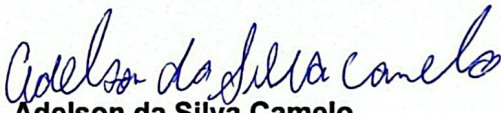
CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sem mais diligências para prosseguir com o encaminhamento, solicitado pela assessoria jurídica, a comissão entende que o processo de construção do termo aditivo indicado pela assessoria se enquadra na solicitação enviada pela OSC Geração futuro, que foram: **Remanejamento de rubricas, acréscimo de nomenclaturas e repactuação de metas**, conforme ofícios 025/2026 e 032/2026.

Lagoa de Itaenga, 24 de julho de 2026.


Ana Regina de Albuquerque Melo de
Moraes

Membro da Comissão de Finanças


Adelson da Silva Camelo

Membro da Comissão de Finanças